

EDITAL 08/2025, em 27/09/2025 Concurso de Bolsas - Provas 2026

O Concurso de Bolsas da Cooperativa Educacional Albert Sabin para o ano letivo 2026, será regulamentado pelo que segue abaixo:

1. Disposições Preliminares:

- Este edital terá validade para o preenchimento de bolsas para o ano letivo de 2026.
- Tem como objetivo conceder bolsas escolares a alunos externos que demonstrem interesse, por meio de um processo seletivo com base em provas objetivas de caráter classificatório e desclassificatório.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital.

2. Das Inscrições:

- Podem se inscrever apenas alunos externos que desejam ingressar na escola.
- É necessário o preenchimento da ficha de inscrição por meio do formulário online no site: www.coopersino.com.br
- As inscrições podem ser realizadas a partir do dia 15/10/2025 até o dia 31/10/2025.
- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- Ao finalizar a inscrição, uma cópia do formulário eletrônico será gerada automaticamente e encaminhada para o e-mail informado na inscrição. A cópia do formulário de inscrição deve ser impressa e apresentada pelos(as) candidatos(as) no dia da aplicação das provas.
- As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal ou do aluno, caso seja maior de idade.

3. Etapas do Processo Seletivo

3.1 Aplicação da Prova:

- **Data da prova:** 03/11/2025.
- **Horário de abertura do portão:** 13h30min – horário de Sinop-MT.
- **Horário de fechamento do portão:** 14h – horário de Sinop-MT.
- **Início das provas:** 14h15min – horário de Sinop-MT.
- **Local:** Cooperativa Educacional Albert Sabin – Rua dos Cajueiros, nº 60, Setor Industrial Norte – Sinop-MT / CEP: 78550-516.
- **Duração das provas:** 3 horas.

3.2 Da Prova:

- A prova abordará conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, adequados ao ano/série pretendido.
- Tipo de questões: Múltipla escolha com 4 alternativas (A, B, C, D).
- Quantidade de Questões: 30 questões.

3.3 Resultados:

- **Divulgação dos resultados:** 07/11/2025.
- **No site da escola:** www.coopersino.com.br
- Os candidatos aprovados receberão um comunicado por e-mail e/ou telefone.

4 Critérios de Avaliação:

- **Desempenho na prova:** Cada questão tem peso 1, sendo a nota máxima 30.
- **Empate:** No caso de empate na pontuação, será realizada entrevista com os candidatos empatados com a equipe pedagógica.

5. Das Bolsas:

- **1º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **2º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **3º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **4º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **5º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **6º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **7º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **8º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **9º ano do Ensino Fundamental** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **1º ano do Ensino Médio** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;
- **2º ano do Ensino Médio** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto;

- **3º ano do Ensino Médio** - 01 bolsa integral e 02 bolsas com 50% de desconto.

6. Considerações Finais:

- A bolsa concedida será válida para o ano de 2026, podendo ser renovada mediante índice de aproveitamento escolar, frequência e desde que a matrícula seja efetivada dentro do prazo.
- O não comparecimento na data da prova acarretará a desclassificação.
- Não fazem parte do concurso de bolsas de estudos custos com materiais didáticos físicos ou digitais, uniformes e outros itens de uso individual do aluno;
- Os responsáveis pelos alunos aprovados no Concurso de Bolsa se comprometem a arcar com os custos do material didático (apostilas) e materiais complementares;
- O Concurso se destina a alunos não matriculados na Cooperativa Educacional Albert Sabin;
- Não será permitida a acumulação de bolsa, de qualquer modalidade.
- O aluno contemplado com mais de uma bolsa deverá obrigatoriamente optar por uma delas.
- Não será disponibilizado o caderno de provas para o candidato levar. Todos serão devolvidos.
- Utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul.
- É proibida a entrada dos responsáveis durante a realização das provas.
- É proibido o uso de qualquer equipamento eletrônico durante a realização das provas.
- Os alunos admitidos no Concurso de Bolsas estarão sujeitos ao Código de Conduta da Cooperativa Educacional Albert Sabin.

7. CÓDIGO DE CONDUTA:

Para concessão e permanência no Programa de Bolsas de Estudos parcial ou integral, o(a) aluno(a) deverá respeitar os seguintes itens:

- a) Conceito 7,00 ou superior em todas as disciplinas;
- b) Possuir aproveitamento escolar de no mínimo 75% de frequência, com assiduidade nas demais atividades do curso em que estiver matriculado(a);
- c) Cumprir os prazos determinados de suas atividades acadêmicas;
- d) Não ter sido reprovado(a) em qualquer disciplina componente da grade curricular de seu curso;
- e) Participar, quando convocado(a), de atividades realizadas pelos seus respectivos cursos, sua programação curricular, desenvolvendo as atividades acadêmicas programadas;
- f) Participar das campanhas e projetos que tenham por objetivo divulgar a escola;
- g) Não participar de manifestações, propagandas ou prática que importem em desrespeito aos professores, administradores escolares, funcionários, alunos em geral e, em especial, à lei, às Instituições, os valores e princípios cooperativistas e de cidadania;
- h) Efetuar pontualmente todos os pagamentos das taxas e mensalidades escolares devidas, na forma da Lei, como contraprestação dos serviços educacionais recebidos, nos prazos determinados pelos órgãos competentes;
- i) Cumprir as Leis, atos normativos internos e demais determinações previstas no Regimento Geral da Instituição.
- j) Manter conduta condizente com o padrão moral e cultural necessário ao aluno;
- k) Não cometer e/ou sofrer qualquer tipo de penalidade prevista no Regimento Geral da escola.

7. Declaração;

Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento de todas as normas regimentais e contratuais da COOPERSINO – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Município de Sinop, mantenedora da Cooperativa Educacional Albert Sabin, e as cumprirei integralmente. Declaro também, que minha participação em atividades extraclasse e extraescolares são voluntárias, como eventos que a Escola realiza.

() Aceito.